



**SUMÁRIO
DECRETO:**

Páginas..... 01/02

DECRETO

DECRETO Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2019.

Decreta a
Prorrogação da
Lei nº 392 de 19
de março de
2018 e dá
outras
providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA**, no uso de suas atribuições legais, combinados da Lei Orgânica do Município de Passagem Franca,

Considerando – Que o município de Passagem Franca necessita de servidores temporários em decorrência do fim do concurso público de 2016;

Considerando – Que houve a prorrogação do concurso público homologado em e que não dispõe de mais nenhum servidor a ser chamado.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a contratação dos servidores contratados por tempo determinado com base na Lei Municipal nº 392 de 19 de Março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município no dia 30 de Março de 2018, dos seguintes cargos:

SECRETARIA DE SAÚDE

CARGO	QUANT.
MEDICO	10
ENFERMEIRO	15
TEC. ENFERMAGEM	16
MOTORISTA	12
ASS. SOCIAL	04

FISIOTERAPEUTA	04
DENTISTA	06
BIOQUIMICO	06
NUTRICIONISTA	04
VIGIA	14
ATENDENTE	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20
PLANTAO	

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CARGO	QUANT.
COORD. DE PROGRAMAS	05
AUX. ADMINISTRATIVO	14
ASS. SOCIAL	04
PSICOLOGO	04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CARGO	QUANT.
AUX. ADMINISTRATIVO	12
RECEPCIONISTA	08
GUARDA MUNICIPAL	08

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CARGO	QUANT.
PROFESSOR	250
COORDENADOR	12
AUX. ADMINISTRATIVO	40
A.O.S.G	60
VIGIA	40
MOTORISTA	30
NUTRICIONISTA	03

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CARGO	QUANT.
OPERADOR DE MAQUINAS	07
MOTORISTA	06
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017



Município de Passagem Franca - MA

DIÁRIO OFICIAL



Diário Municipal

PASSAGEM FRANCA - MA, DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL Nº 0452, QUARTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2019 [PÁG. 2/2]

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

CARGO	QUANT.
VIGIA	16
MOTORISTA	20
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16

Art. 2º. Essa prorrogação está com base no Art. 3º da Lei Municipal nº 392 de 19 de março de 2018.

Art. 3º. Este decreto revoga as disposições ao contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de Janeiro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, EM 27 DE MARÇO DE 2019.

MARLON SABA DE TORRES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Praça Presidente Médice, 503, Centro
CEP: 65.680-000 – Passagem Franca – MA

Site: www.passagemfranca.ma.gov.br

Marlon Saba Torres

Prefeito

Léia Santos Costa Alencar

Sec. Administração

Leyla Andréa Saba de Torres Pereira

Sec. Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 370 de 24 de abril de 2017